ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.937, DE 22 DE JULHO DE 1.992

Dá denominação de uma rua da cidade de "NEI DA SILVA"

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo - 102, inciso IV, da Lei Orgância do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Nei da Silva", a via pública localizada no parque Municipal do Batuva, sob o nº nove (09) do Mapa geral do Cadastro, situada entre os lotes "N" e "M" do referido loteamento.

Art. 2º - Na placa indicativa deverá constar o dizer: DESPORTISTA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner